



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**

CONTRATO N° 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018-SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOKS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS.

De um lado como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MAMANGUAPE, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal a Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão n° 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP, com sede na Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, N° 96 – Sala 08 – Bairro: Parque Verde, Cidade: Cabedelo/PB, CNPJ: 19.835.542/0001-02, representado pelo representante legal o senhor Anderson Gonçalves da Costa, portador do CPF: 063.768.744-28 e RG: 2929144 SSP – PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão presencial registro de preço – 045/2018, processada nos termos da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de Setembro de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666, de 21 de Setembro de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOKS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 15 7º GERAÇÃO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DDR3, HD MÍNIMO DE 1 TB, GRAVADOR DE DVD, PELO MENOS UMA ENTRADA USB 3.0, PLACA MÃE ON-BOARD, KIT GABINETE COM FONTE ATX 500W REAL, TECLADO, MOUSE E MONITOR 18,5"	EASY PC	UND	30	R\$ 2.550,00	R\$ 76.500,00
2	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO	ACER	UND	6	R\$ 2.995,00	R\$ 19.970,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

15 7º GERAÇÃO EM DIANTE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DE RAM, HD MÍNIMO DE 1TB, PLACA DE VÍDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 2GB, ENTRADAS USB 3.0						
					TOTAL	RS 96.470,00

2.2 O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, pregão presencial registro de preço – 045/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.470,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá entregar os produtos pelo preço contratado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 4.5. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de Mamanguape, nas seguintes dotações: 02.01 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0021.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 02.060 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2012 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.1005 Aquisição de Equipamentos para Secretaria d Educação e Cultura-12.361.0403.2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-12.361.0403.2080 Manute. FUNDEB Outras -40% - 12.361.0403.2088 Manut SALARIO EDUCAÇÃO; 02070 Secretaria de Desenvolvimento Urbano- 12.361.0403.1008 Const/Ampl//Recuperação de Unidades Escolares- 15.452.0323.2028 Manut das Ativ da Sec de Desenvolvimento Urbano-18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Publica-25.751.0506.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública ria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos – 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 27.812.0125.2059 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 02.70 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos-18.451.0504.2029- Manut dos serviços de limpeza publica- 25.751.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2084 – IGDBF- Bolsa Família Índice de Gestão Descentralizada- 08.244.0125.2085 IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo ; 02110 Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manut das Atividades da Secretaria nas ações e defesa do Meio Ambiente; 2.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0536.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude -4490.52.99 – equipamentos e material permanente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pela Edilidade após o ateste do servidor designado para acompanhamento e recebimento das mercadorias fornecidas, através de ordem bancária, creditado na conta-corrente da empresa junto à agência indicada na proposta, ou pela emissão de cheque nominal, mediante recibo e nota fiscal em até 30(trinta) dias.

6.2 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.3 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

6.4 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 O prazo início da execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de compra/fornecimento:

7.2 O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após assinatura do contrato.

7.3 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/2018. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.4 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada e em local designado pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;
- 9.1.1.1. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), inclusive quanto a garantia dos equipamentos por vício ou defeito de fabricação no qual será por no mínimo 12 (doze) meses;
- 9.1.3. substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (Quarenta e Oito) horas, o material com avarias ou defeitos;
- 9.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
- a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
- b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;
- b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
- 11.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 11.3 As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

11.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

11.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

11.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

11.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.8 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

11.9 Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.10 Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;


11.11 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

MAMANGUAPE, 24 de Setembro de 2018.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO
PREFEITA/ CONTRATANTE


WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º

RG N.º

2.º

RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 095/2018

Mamanguape, 24 de Setembro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOKS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS.

CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.835.542/0001-02

PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 96.470,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.01 - Gabinete do Prefeito - 04.122.052.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.020 - Secretaria de Administração - 04.122.0052.2003 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 02.030 - Secretaria de Finanças - 04.123.0021.2007 - Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças - 02.040 - Secretaria de Agricultura de Irrigação - 20.605.0643.2012 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura - 02.060 - Secretaria de Educação e Cultura - 12.361.0403.2012 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - 12.361.0403.1005 Aquisição de Equipamentos para Secretaria d Educação e Cultura- 12.361.0403.2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-12.361.0403.2080 Manute. FUNDEB Outras -40% - 12.361.0403.2088 Manut SALARIO EDUCAÇÃO; 02070 Secretaria de Desenvolvimento Urbano- 12.361.0403.1008 Const/Ampl//Recuperação de Unidades Escolares- 15.452.0323.2028 Manut das Ativ da Sec de Desenvolvimento Urbano-18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Publica-25.751.0506.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública ria de Transportes Urbanos - 26.782.0722.2054 - Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos - 02.180 - Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos - 14.422.0125.2057 - Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos - 02.200 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 27.812.0125.2059 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - 02.70 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - 15.452.0323.2028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos- 18.451.0504.2029- Manut dos serviços de limpeza publica- 25.751.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - 02.090 - Secretaria de Promoção Social - 08.244.0125.2084 - IGDBF- Bolsa Família Índice de Gestão Descentralizada- 08.244.0125.2085 IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - 02.100 - Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - 23.695.0052.2045 - Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo ; 02110 Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manut das Atividades da Secretaria nas ações e defesa do Meio Ambiente; 2.120 - Secretaria de Esporte e Lazer - 27.812.0536.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude -4490.52.99 - equipamentos e material permanente.


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA
CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
Diário Oficial do Município
FUNDADO PELA LEI N° 43 DE 16 DE JULHO DE 1974
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANO: 2018

MÊS: 25 DE SETEMBRO

EXTRATO DO CONTRATO
N° 095/2018

Mamanguape, 24 de Setembro de 2018.

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 21 de Setembro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 314.900,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 24 de Setembro de 2018.

Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 045/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP com o valor total de R\$ 314.900,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Mamanguape - PB, 24 de Setembro de 2018.

Marília Magdala Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOKS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS.

CONTRATADO: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI – EPP

CNPJ: 19.835.542/0001-02

PRAZO: 31/12/2018

VALOR TOTAL: R\$ 96.470,00 (Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Setenta Reais).

Cujos Recursos serão provenientes na dotação:

02.01 – Gabinete do Prefeito – 04.122.052.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito – 02.020 – Secretaria de Administração – 04.122.0052.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração – 02.030 – Secretaria de Finanças – 04.123.0021.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças – 02.040 – Secretaria de Agricultura de Irrigação – 20.605.0643.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura – 02.060 – Secretaria de Educação e Cultura – 12.361.0403.2012 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – 12.361.0403.1005 Aquisição de Equipamentos para Secretaria de Educação e Cultura-12.361.0403.2020 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola-12.361.0403.2080 Manut. FUNDEB Outras -40% - 12.361.0403.2088 Manut SALARIO EDUCAÇÃO; 02070 Secretaria de Desenvolvimento Urbano- 12.361.0403.1008 Const/Ampl//Recuperação de Unidades Escolares- 15.452.0323.2028 Manut das Ativ da Sec de Desenvolvimento Urbano-18.451.0504.2029 Manutenção dos Serv de Limpeza Publica-25.751.0506.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública ria de Transportes Urbanos – 26.782.0722.2054 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transportes Urbanos – 02.180 – Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos – 14.422.0125.2057 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidadania e dos Direitos Humanos – 02.200 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 27.812.0125.2059 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – 02.70 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano – 15.452.0323.2028 – Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbanos-18.451.0504.2029- Manut dos serviços de limpeza publica- 25.751.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública – 02.090 – Secretaria de Promoção Social – 08.244.0125.2084 – IGDBF- Bolsa Família Índice de Gestão Descentralizada- 08.244.0125.2085 IGD SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – 02.100 – Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – 23.695.0052.2045 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo ; 02110 Secretaria de Meio Ambiente- 18.541.0059.2047 Manut das Atividades da Secretaria nas ações e defesa do Meio Ambiente; 2.120 – Secretaria de Esporte e Lazer – 27.812.0536.2048 Manutenção das atividades da secretaria da juventude - 4490.52.99 – equipamentos e material permanente.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
PREFEITA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00040/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00040/2018, que objetiva: Locação de veículo tipo caminhão basculante, para ficar à disposição da Secretaria de Infra Estrutura desta Prefeitura; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO IVONALDO DA SILVA - R\$ 11.700,00.

JOÃO IDALINO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão basculante, para ficar à disposição da Secretaria de Infra Estrutura desta Prefeitura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00040/2018. DOTAÇÃO: R\$ 11.700,00. Próprios do Município de Dona Inês: 10.100 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 15.452.1001.2027. ELEMENTO DE DESPESA: 339036.99/339039.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA/JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Dona Inês e: CT N.º 00100/2018 - 25.09.18 - JOÃO IVONALDO DA SILVA - R\$ 11.700,00.

Prefeitura Municipal de Carrapateira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00020/2018, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCR PNEUS LTDA - EPP - R\$ 286.504,00.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS (INCLUSO ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO), CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00020/2018. DOTAÇÃO: DE ACORDO COM CONTRATO. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT N.º 00047/2018 - 25.09.18 - MCR PNEUS LTDA - EPP - R\$ 86.504,00.

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. RECORRENTE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP e S.O.S MATERIAIS MÉDICOS. RECORRIDA: MEDICAL CENTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI LTDA e JI. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. A Prefeitura Municipal de Mamanguape no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parecer jurídico juntados nos autos e com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, DECIDE: Pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO DO RECURSO. DECIDE: acolher os recursos ora apresentados, devendo o procedimento ter prosseguimento com a des-

classificação da empresa COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E CUIDADOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA nos itens 8 e 11 do edital; da empresa MEDICAL CENTER nos itens 15 e 18 do edital; da empresa HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI LTDA no item 8 do edital; e da empresa JI - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS no item 18 do edital.

Mamanguape 20 de Setembro de 2018.
Mária Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 14 de Setembro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor da Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e a empresa CREATIVE PHTÁLMOMICA LTDA com o valor total de 266.250,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
Mária Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

AIMUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 038/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP com o valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) e a empresa CREATIVE PHTÁLMOMICA LTDA com o valor total de 266.250,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
Marilda Magda Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2018
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS CORRETIVOS RELACIONADOS À REFRAÇÃO DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL. EMPRESA: ALMEIDA BEZERRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 35.499.581/0001-32
CREATIVE PHTÁLMOMICA LTDA
CNPJ: 04.765.858/0001-06
VALOR TOTAL REGISTRADO:

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTD, UNID, VALOR, % TOTAL. Includes data for items 4, 5, and 6.

VENCEDOR: CREATIVE PHTÁLMOMICA LTDA
CNPJ: 04.765.858/0001-06

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, QTD, UNID, VALOR, % TOTAL. Includes data for items 1, 2, and 3.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo de Saúde de Mamanguape.

As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela pelo Fundo de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário de Saúde, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
MARIA EUNICE PESSOA DO NASCIMENTO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 14 de Setembro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO
Do julgamento em favor da Empresa: ANDERSON GONÇALVES DA COSTA - ME com o valor total de R\$ 105.010,00 (Cento e Cinco Mil e Dez Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
Mária Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 040/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: ANDERSON GONÇALVES DA COSTA - ME com o valor total de R\$ 105.010,00 (Cento e Cinco Mil e Dez Reais).

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DO TIPO MACHO E FÊMEA PARA SER UTILIZADO NA DRENAGEM PLUVIAL EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE.
 EMPRESA: ANDERSON GONÇALVES DA COSTA - ME
 CNPJ: 21.399.398/0001-50
 VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENDEDOR: ANDERSON GONÇALVES DA COSTA - ME						
CNPJ: 21.399.398/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR	V. TOTAL
1	Tubo concreto armado, classe per1, ph. de 600 cm, para águas pluviais (cota 2290)	PERFUTOBO	400	UND	R\$ 141,00	R\$ 56.400,00
2	Tubo concreto armado, classe per1, ph. de 600 cm, para águas pluviais (cota 2290)	PERFUTOBO	110	UND	R\$ 194,00	R\$ 21.340,00
3	Tubo concreto armado, classe per1, ph. de 1000 cm, para águas pluviais (cota 2290)	PERFUTOBO	70	UND	R\$ 175,00	R\$ 12.250,00
TOTAL:					R\$ 175,00	R\$ 89.990,00

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo de Saúde de Mamanguape.

As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela pelo Fundo de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário de Saúde, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 17 de Setembro de 2018.
MARIA EUNICE PESSOA DO NASCIMENTO
 PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 005/2018.

A presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar possa que o resultado da análise do envelope de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 005/2018 em reunião ocorrida em 25 de Setembro de 2018 às 09:00, foi o seguinte: RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 19.744.104/0001-39 e NORDCON NORDESTE CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 17.724.971/0001-87 foram consideradas INABILITADAS para a fase de PROPOSTA. Portanto a mesma foi considerada FRACASSADA. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão será obtido na sala da COPELI ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

MAMANGUAPE, 26 de Setembro de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, 0KM, TIPO VAN ADAPTADA PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA, VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO "A" E MOTOCICLETAS, 0KM, TIPO ON-OFF ROAD, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E FUNDO DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público para conhecimento dos interessados, através do pregoeiro oficial, que após análise da IMPUGNAÇÃO, manejado pela empresa ATHOS BRASIL SOLUÇÕES EM UNIDADES MOVEIS, LTDA. DECIDO, Pelo CONHECIMENTO e no Mérito pelo IMPROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, pela ausência de fundamentação legal conforme parecer técnico. Maiores informações inclusive o parecer técnico de julgamento da impugnação no departamento de licitações, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB, no horário das 08:00 as 12:00 ou no site oficial: <http://www.mamanguape.pb.gov.br>.

Mamanguape 26 de setembro de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 044/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei n.º 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço por item, no dia 09 de outubro de 2018 as 11:00 horas, tendo como objetivo: aquisição de veículos,

0km, tipo van adaptada para unidade móvel odontológica, veículo adaptado para ambulância tipo "a" e motocicletas, 0km, tipo on-off road, destinado a manutenção das atividades da Prefeitura e Fundo de Saúde de Mamanguape. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE - PB. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape-PB, 26 de setembro de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOCONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE, através da pregoeira oficial, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que após julgamento do recurso administrativo decide em CONVOCAR as empresas remanescentes SOS COMÉRCIO DE MAT. MEDICOS E HOSP EIRELI - CNPJ: 28.167.665/0001-03, COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. NUTRI. E CUI. MÉD. E HOSP. LTDA - CNPJ: 16.925.732/0001-22 e HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP CNPJ: 27.657.870/0001-94 para negociação de preço dos itens remanescentes, em reunião que ocorrerá na CPL no dia 03 de Outubro de 2018 às 13:00. Maiores informações na CPL situado a Rua Antenor Navarro, S/N, Centro - Mamanguape - PB - no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do site www.mamanguape.pb.gov.br.

Mamanguape - PB, 26 de Setembro de 2018.
MARÍLIA MAGDALA TOSCANO MÁXIMO
 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 02 de Agosto de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: L&H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - ME ofertou o valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 03 de Agosto de 2018.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
 Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 032/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: L&H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - ME ofertou o valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Mamanguape - PB, 03 de Agosto de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 11 de Setembro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da Empresa: A R VERÍSSIMO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 1.138.499,50 (Um Milhão Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 12 de Setembro de 2018.
Maria Eunice do Nascimento Pessoa
 Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 041/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: A R VERÍSSIMO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 1.138.499,50 (Um Milhão Cento e Trinta e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Mamanguape - PB, 12 de Setembro de 2018.
Marília Magdala Toscano Máximo
 Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMPUTADORES (DESKTOP E NOTEBOOKS) DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS.
 EMPRESA: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP
 CNPJ: 19.835.542/0001-02
 VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENDEDOR: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP						
CNPJ: 19.835.542/0001-02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR	V. TOTAL
1	MINICOMPUTADOR PROCESSADOR NO MÍNIMO 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DDR4, HD MÍNIMO DE 3 TB, GRAVADOR DE DVD, PELO MENOS UMA ENTRADA USB 3.0, PLACA MÃE ON-BOARD, KIT GABINETE COM FONTE ATX 500W REAL, TECLADO, MOUSE E MONITOR 18"	EASY PC	100	UND	R\$ 2.150,00	R\$ 215.000,00

2	NOTEBOOK PROCESSADOR MÍNIMO 13" GERAÇÃO EM DIANTE, MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB DE RAM, HD MÍNIMO DE 1TB, PLACADE VIDEO DEDICADA DE NO MÍNIMO 1GB, ENTRADA USB 3.0	ACER	UNID	10	R\$ 2.995,00	R\$ 59.900,00
TOTAL					R\$ 214.900,00	

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo de Saúde de Mamanguape.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela pelo Fundo de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário de Saúde, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 24 de Setembro de 2018.

MARIA EUNICE PESSOA DO NASCIMENTO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Nos termos do Julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018, feito pela Comissão Permanente de Licitação em 21 de Setembro de 2018 e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Julgamento em favor da Empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 314.900,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos Reais) pelas razões expostas no referido Laudo.

Mamanguape - PB, 24 de Setembro de 2018.

Maria Eunice do Nascimento Pessoa
Prefeita

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do Pregão Presencial N.º 045/2018, ADJUDICAMOS o Presente Pregão Presencial para a Empresa: WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP com o valor total de R\$ 314.900,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Novecentos Reais).

Mamanguape - PB, 24 de Setembro de 2018.

Marília Magda Trazano Máximo
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

EMPRESA: A R VERÍSSIMO LTDA - EPP

CNPJ: 04.419.989/0001-23

VALOR TOTAL REGISTRADO:

VENCEDOR: A R VERÍSSIMO LTDA - EPP	
CNPJ: 04.419.989/0001-23	
ITEMS VENCIDOS:	
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154 e 155	
TOTAL	
R\$ 1.138.499,50	

1. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a firmar as contratações.

2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Fundo de Saúde de Mamanguape.

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela pelo Fundo de Saúde de Mamanguape, por intermédio do Secretário de Saúde, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

Mamanguape - PB, 12 de Setembro de 2018.

MARIA EUNICE PESSOA DO NASCIMENTO
PREFEITA

Prefeitura Municipal
de São Bento

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00057/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 15 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES DE PÃES E DERIVADOS, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal

nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:30 Às 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmpublicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Bento - PB, 26 de Setembro de 2018

VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00054/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00054/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS NÃO REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SÃO BENTO-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIGUEREDO LABORATORIO CLINICO LTDA-ME - R\$ 134.805,00.

São Bento - PB, 26 de Setembro de 2018

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO, VIDRO E DERIVADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00053/2018. DOTAÇÃO: Recursos: FNS, FNAS, FUNDEB, QSE e Próprios do Município de São Bento. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT N° 00158/2018 - 26.09.18 - WILTON AMARO DE LIMA - R\$ 95.932,00.

Prefeitura Municipal
de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00045/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Outubro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de medicamentos de Hipertensão, Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e Éticos (Balcão de Farmácia), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Postos de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 005/2015. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Assunção - PB, 26 de Setembro de 2018

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Pedras de Fogo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 19/09/2018, página 32, AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA n° 002/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Aonde se lê: "CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2018 às 10h", lê-se: "CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2018 às 10h".

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial n°. 008/2018, que será no dia 11 de outubro de 2018, às 10h00min (horário local), na sala de licitação, na Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar destinado a atender a demanda do hospital distrital, das unidades de especialização de saúde e as unidades básicas de saúde. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação. Informações pelo telefone (81) 3635-1064, ou através do site institucional no endereço: <http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/>.

Pedras de Fogo/PB, 26 de setembro de 2018.

LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial